CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, especificamente prevista no artigo 72, inciso XIV da Lei Orgânica Municipal, de 20 de março de 1990, aprovou e a Mesa Diretora, em meu nome, promulga a seguinte Resolução:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 016/2020
Aprova integralmente e sem ressalvas o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

Art. 1º - Fica aprovado, integralmente e sem ressalvas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que considerou regular e sem ressalvas as Contas do Município de Contagem, relativas ao Exercício Financeiro de 2018.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de janeiro, em 18 de agosto de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Vereador ROGÉRIO BRAZ DE ALMEIDA – “MARRECO”
-Presidente-

Vereador JOSÉ CARLOS CARNEIRO GOMES – “JOSÉ CARLOS”
-Vice-Presidente-

Vereador DANIEL PEREIRA FONSECA SILVA – “DANIEL DO IRINEU”
- Relator-